

RESOLUÇÃO SEJUSP N°592, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre promoção e progressão na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e art. 14 da Lei 15.302, de 10 de agosto de 2004, com as alterações produzidas pela Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito na Resolução SEJUSP N° 26, de 16 de setembro de 2019, publicada em 18/09/2019, na Resolução SEJUSP N°219, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02/04/2022,a parte referente ao servidor ROBSON GREGORIO MOREIRA, MASP: 1187157 / 1, por motivo de regularização funcional.

Art. 2º- Conceder progressão na carreira do servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo,do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, relacionados no anexo I desta Resolução, na forma indicada por este.

Art. 3º- Conceder promoção na carreira do servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo,do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, relacionados no anexo II desta Resolução,na forma indicada por este.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
1187157 / 1	ROBSON GREGORIO MOREIRA	AGSE	II- C	II-D	01/01/2020
1187157 / 1	ROBSON GREGORIO MOREIRA	AGSE	II-D	II-E	01/01/2023
1187157 / 1	ROBSON GREGORIO MOREIRA	AGSE	III-D	III-E	01/01/2025

ANEXO II

Promoção na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
1187157 / 1	ROBSON GREGORIO MOREIRA	AGSE	I-D	II-C	01/01/2019
1187157 / 1	ROBSON GREGORIO MOREIRA	AGSE	II-E	III-D	01/01/2024

15 2075977 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME		CARREIRA		SITUAÇÃO ANTERIOR		VIGÊNCIA	
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
ADRIANA SILVEIRA DE MELLO	13885702	GAMB	II	A	II	B	06/04/2025
ALEXANDER GONCALVES PEREIRA	13889464	GAMB	II	A	II	B	07/04/2025
BRUNO MARQUES CABRAL	13890033	GAMB	II	A	II	B	03/04/2025
CLAUDIO MESQUITA	10196426	GAMB	II	A	II	B	10/04/2025
ERICA GONCALVES NOBRE DE MELO	13885546	GAMB	II	A	II	B	05/04/2025
FABIANA GONCALVES MOREIRA	12091260	GAMB	II	A	II	B	16/04/2025
FABIANE ANDRADE JUSTO	12971131	GAMB	II	A	II	B	18/04/2025
FLAVIANA CARDOSO FAVORETO	13889423	GAMB	II	A	II	B	06/04/2025
IVAN FERREIRA SILVA	13934997	GAMB	II	A	II	B	10/04/2025
JESSICA PACHECO OLIVEIRA	13904370	TAMB	II	A	II	B	16/04/2025
JUSSARA CRISTINA DE ABREU	13796578	GAMB	II	A	II	B	04/04/2025
LAURA TEIXEIRA	13901640	GAMB	II	A	II	B	16/04/2025
LEANDRO PEREIRA RAIMUNDO	13841291	GAMB	II	A	II	B	03/04/2025
LILIA APARECIDA DE CASTRO	13892476	GAMB	II	A	II	B	12/04/2025
VLADIMIR RABELO LOBATO E SILVA	11742111	GAMB	III	A	III	B	26/04/2025

15 2076421 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM
Nº 3.357, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Constitui a Comissão do Selo Sustentabilidade de Minas Gerais na Modalidade EcoLegado Mineiro, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, etendo em vista o disposto no art. 11 da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.343, de 24 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão do Selo Sustentabilidade de Minas Gerais na Modalidade EcoLegado Mineiro, composta pelos seguintes membros:

I – pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad;

a) titular: Alessandra Jardim de Souza, Masp 1.227.431-2;

b) suplente: Larissa Madureira Martins, Masp: 1.326.541-8;

II – pelo Fundação Estadual do Meio Ambiente – Femam:

a) titular: André Luis Ruas, Masp 1.147.822-9;

b) suplente: Luciano Junqueira de Melo, Masp 1.138.385-8;

III – pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF:

a) titular: Leila Cristina do Nascimento e Silva, Masp 1.378.256-0;

b) suplente: Tuana Morena Marques Santos, Masp 1.311.051-5;

IV – pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam:

a) titular: Adriana de Fátima Teixeira Guimarães, Masp 1.148.013-4;

b) suplente: Marlon Aloisio Henrique de Holanda Rosa, Masp 752.404-4.

Art. 2º – O mandato dos membros que compõem a comissão de que trata esta resolução será mandato de dois anos, sendo facultada a recondução.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de abrile 2025.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RODRIGO GONÇALVES FRANCO

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

BRENO ESTEVES LAMAR

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

MARCELO DA FONSECA

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

15 2076212 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna público o ARQUITAVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licença de Instalação (LI): *Oswaldo Vicintin PCH Ltda. / PCH Oswaldo Vicintin - Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica - Augusto de Lima/MG - PA/Nº 15442/2006/003/2010 - Classe 3. Motivo: Perda de objeto.

(a) Arthur Ferreira Rezende Delfim

Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 09/05/2025.

15 2076011 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público os ARQUITAVAMENTOS dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*LAC2-LOC: 1) Agrical Industria e Comercio Ltda. Fabricação de cal virgem, Arcos/MG, Processo nº 4962/2024, Classe 4. Motivo: diversas pendências e inconsistências dos estudos e documentos apresentados.

*LAS-RAS: 1) Agrorural Morro Grande Ltda - MAT. 11.971, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Córrego Fundo/MG, Processo nº 3644/2024, Classe 2. Motivo: não apresentação de informação complementar.

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

15 2076294 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) RJ empreendimentos e transportes Ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas e produtos químicos, exceto agrotóxicos-Itamara/MG - PA nº 12863/2025, Classe 2.

2) CGH Jaguariña Evaldo Faria dos Anjos Geradora de Energia Eletrica Ltda - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Sacramento/MG - PA nº 12911/2025, Classe 2.3) CGH Ribeirão Jaguariña Mario Gomide Geracao de Energia Ltda - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Sacramento/MG - PA nº 12908/2025, Classe 2.4) Terras Gerais Agropecuária Limitada/ Fazenda Água Boa, Matr. 40.009, 48.424, 59.135 e 59.217 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - União de Minas / MG - PA nº 12811/2025, Classe 2.

O Chefe Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

• Paulo Roberto Campos – Fazenda Ponte Alta e Outras – Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em